



LEI Nº 70/2018

SÚMULA: Denomina Rua do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada “**RUA CARTEIRO AROLDO ALVES PEREIRA**”, a Rua 01, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de agosto de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO